

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA		Emissão: 02/10/2025
Área Requisitante (Órgão / Unidade Orçamentária)	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE / 15002 - DIRETORIA DE CULTURA	
Responsável pela Demanda	MANUELA SEIXAS SANTOS RATES	
Matrícula / CPF	7991 / 014.563.805-75	
Email		
Telefone	() -	

2. OBJETO
Contratação de serviço para a realização de show artístico com o cantor Tayrone, em comemoração aos festejos do Padroeiro de Praia do Forte, a ser realizado no dia 05 de outubro de 2025, visando atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.
Destinação: Serviço não continuado.
Forma de Contratação Sugerida: Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

3. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
A Prefeitura Municipal de Mata de São João, por meio da Secretaria de Cultura e Esportes, reafirma sua missão institucional de promover, preservar e valorizar as manifestações culturais, entendendo-as como instrumentos essenciais para o fortalecimento da identidade local, para a dinamização da economia criativa e para a promoção do turismo cultural, alinhando-se às diretrizes constitucionais que impõem ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a cultura em todas as suas formas (art. 215 da Constituição Federal). Nesse contexto, os festejos populares, com destaque para as celebrações religiosas em homenagem a padroeiros, assumem lugar de protagonismo no calendário cultural do município. Além de seu caráter devocional e simbólico, esses eventos constituem patrimônios imateriais vivos, que promovem a integração comunitária, a preservação da memória coletiva, a transmissão intergeracional de valores e o fortalecimento das tradições locais. A festa do Padroeiro de Praia do Forte, em 2025, reafirma-se como um dos maiores e mais esperados eventos do município, atraindo moradores, turistas nacionais e estrangeiros. Sua realização impacta positivamente diversos setores da economia local, tais como comércio, hotelaria, gastronomia, transporte, serviços turísticos e informais, criando uma rede de benefícios que transcende a esfera cultural e se projeta diretamente no desenvolvimento socioeconômico da região. Além disso, a festa constitui um atrativo fundamental para a estratégia de consolidação de Mata de São João como destino turístico-cultural de referência no Estado da Bahia. Para abri-lhar a programação artística e garantir o êxito do evento, está prevista a apresentação do cantor Tayrone, reconhecido como um dos principais representantes do gênero arrocha, com carreira consolidada no cenário nacional. Nascido em Cachoeira/BA, Tayrone iniciou sua trajetória ainda na adolescência e, em pouco tempo, tornou-se um fenômeno de popularidade, arrastando multidões por todo o país. Sua consagração se deu em 2005, com o sucesso da música "Volte Amor", regravação pelo cantor Leonardo, e desde então acumula mais de 30 álbuns, 7 DVDs e inúmeros sucessos em rádios e plataformas digitais. Atualmente, Tayrone soma mais de 150 milhões de reproduções em apenas uma faixa ("Cê Tá Preparada", em parceria com Marília Mendonça) e ultrapassa a marca de 600 milhões de visualizações no YouTube, consolidando-se como referência do arrocha e da música romântica popular brasileira. Seu público fiel, sua agenda repleta de shows em todo o território nacional e sua ampla base de seguidores nas redes sociais (mais de 2 milhões de fãs) evidenciam a consagração do artista pela opinião pública e pela crítica, preenchendo integralmente os requisitos legais para a contratação direta. Além do impacto cultural, a presença de Tayrone como atração principal agrega valor institucional ao evento, ampliando sua visibilidade, atraindo público de diferentes regiões e fortalecendo a imagem de Mata de São João como município que investe em cultura de forma estratégica, democrática e acessível. Do ponto de vista jurídico, a contratação mostra-se legítima à luz do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo. Tal situação será devidamente comprovada mediante documentação idônea juntada aos autos. O entendimento é igualmente respaldado pela Instrução nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM/BA), que estabelece parâmetros para a legalidade das contratações artísticas de inexigibilidade, desde que observados os requisitos de exclusividade e notoriedade. A escolha do artista também atende aos princípios da razoabilidade, eficiência e interesse público, uma vez que sua apresentação se adequa plenamente ao perfil do evento, às expectativas da população e aos objetivos da gestão municipal de fomentar a cultura, movimentar a economia e promover o bem-estar social. Diante do exposto, a contratação do cantor Tayrone, por meio de seu empresário exclusivo, para a realização de um show no dia 05 de outubro de 2025, durante os festejos em homenagem ao Padroeiro de Praia do Forte, encontra-se amplamente justificada, não apenas sob o ponto de vista cultural e social, mas também econômico, turístico e jurídico, representando escolha adequada, estratégica e legítima para o Município de Mata de São João.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO
Como dispõe o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a demanda descrita neste DFD deve ser instrumento de formalização do PCA para contratações públicas do exercício de 2025.

5. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade



11847	Nome: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS MUSICAIS	UND	1,0000
	Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS MUSICAIS		

6. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	
Programa de Trabalho	0013 - CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
Ação Orçamentária	2038 - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, TEMÁTICAS, CÍVICAS E POPULARES
Natureza de Despesa	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SubElemento de Despesa	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	25010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Estimativa preliminar do valor de contratação (Conforme o PCA)	

7. Informações Complementares	
Indicação da data pretendida para a conclusão do Contrato.	02/10/2025
Grau de Prioridade da Despesa*	Média
Legenda: * De acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante.	

8. IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO				
CPF	Nome	Email	Designação	Início
	Cargo	Telefone	Qualificação	Fim
04262347583	VIRGINIA DA SILVA BARBOSA NETA -		Titular Gestor	02/10/2025 02/12/2025
04726579509	GILMARIO BASTOS LIMA FILHO -	() -	Suplente Fiscal	02/10/2025 02/12/2025
06525355508	JORGE ALAN SILVA SOUZA -	() -	Titular Fiscal	02/10/2025 02/12/2025
08539951509	ESTÉFANA LUDMILA DA CRUZ COSTA -		Suplente Gestor	02/10/2025 02/12/2025
Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições. Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.				
Responsável pelo Planejamento do Órgão Requisitante				

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos, bem como às necessidades da área requisitante.	
2. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos responsável pelos certames paraprovidências necessárias.	
Responsável	

Assinado por 2 pessoas: VIRGINIA DA SILVA BARBOSA NETA e MANUELA SEIXAS SANTOS RATES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadaesajpao-1dboc.com.br/verificacao/f93e-c422-57db-b4ac> e informe o código F93E-C422-57DB-B4AC